

Id:167C385513C3F0C6

Id:01AB264798ADEF60



PORTARIA Nº 59/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR (A) EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Redenção do Gurgueia – PI, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Ângelo José Sena Santos, vem a público em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, para informar que aos 28 dias do mês de abril, sexta-feira, das 18:30h às 21:00h, realizará audiência pública no auditório da Câmara Municipal de Redenção do Gurgueia – PI, localizada na Rua Francisco Nogueira s/n, Centro, com vistas à Demonstração da Prestação de Contas referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2022 e relatório de Gestão Consolidado de 2022.

Cópia do presente Edital, publicada pela imprensa oficial do município, Diário Oficial do Município, permanecerá afixada em local visível nas dependências da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e das Secretarias Municipais.

Gabinete do Prefeito de Redenção do Gurgueia - Piauí, em 17 de abril de 2023.

ANGELO JOSE SENA SANTOS:83835920359  
 Assinado de forma digital por ANGELO JOSE SENA SANTOS:83835920359  
 Dados: 2023.04.18 11:53:54 -03'00'

ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS  
 Prefeito Municipal

Id:13B5AD6458AFECA3



O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA – PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso IX, art. 74 da Lei Orgânica Municipal, etc..

Considerando o pedido de licença sem vencimentos do servidor (a) efetivo (a) Niwson Alves Catuaba, com parecer da Procuradoria jurídica favorável a concessão do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença sem remuneração ao servidor Sr. Niwson Alves Catuaba, portador do CPF: 047.539.193-40, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas no Município de Redenção do Gurgueia-PI, no período de 01/04/2023 a 31/03/2025, em conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 15/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, em 12 de abril de 2023.

ANGELO JOSÉ SENA SANTOS  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 58/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE LICENÇA REMUNERADA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA – PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso IX, art. 74 da Lei Orgânica Municipal, etc...

Considerando a análise pela Procuradoria Jurídica do requerimento do (a) servidor (a) efetivo (a) ocupante do cargo de Vigia Municipal, Sr. Fredson Pereira de Moura e toda documentação acostada, com parecer favorável à concessão do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença remunerada do cargo efetivo, ao servidor Municipal, Sr. Fredson Pereira de Moura, CPF: 724.028.141-87, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias a partir desta data, para acompanhamento de pessoa da família (pai) em tratamento de saúde.

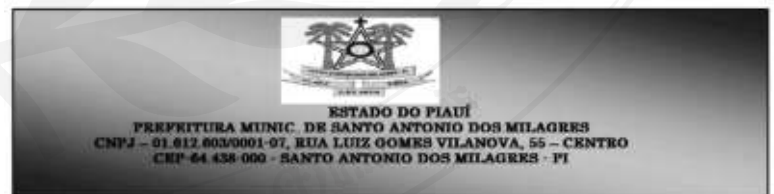
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, em 12 de abril de 2023.

ANGELO JOSÉ SENA SANTOS  
 Prefeito Municipal

Id:089B81A16C5FEA84



**EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para construção da 1ª etapa da Unidade Escolar na sede no Município de Santo Antônio dos Milagres - PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres - PI.

CONTRATADO: ROPER SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ nº 28.674.564/0001-29.

ENDEREÇO: Av. Francisco Borges dos Santos, 2650, Anexo 2, Bairro Reis Veloso, Parnaíba – PI, Cep: 64.204-225.

VALOR: R\$ 1.068.711,11 (hum milhão, sessenta e oito mil, setecentos e onze reais e onze centavos).

FUNTE DE RECURSOS: Orçamento Geral dos Municípios/FUNDEB/ICMS/Outros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de abril de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva  
 Prefeito Municipal